



NORMAS DO COMITÊ JOVENS PESQUISADORES DA SBQ (JP-SBQ)

INTRODUÇÃO

O COMITÊ JOVENS PESQUISADORES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA (JP-SBQ), instituído no mês de outubro de 2018, é órgão representativo dos jovens pesquisadores e pesquisadores em início de carreira associados à SBQ. Neste público-alvo incluem-se estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado), pós-doutorandos e pesquisadores já atuantes no mercado de trabalho formal, sejam suas atividades exercidas em instituições públicas ou privadas, acadêmicas ou empresariais.

MISSÃO E OBJETIVOS

A missão do JP-SBQ é promover a representatividade de jovens pesquisadores na comunidade científica brasileira e internacional, através da SBQ.

O objetivo do JP-SBQ é promover, organizar e manter uma comunidade de jovens pesquisadores junto à SBQ, favorecendo a comunicação, a colaboração, a educação, o networking e o intercâmbio, bem como o desenvolvimento de carreira, de forma inclusiva e efetiva na comunidade científica nacional e internacional. Os objetivos específicos incluem trabalhar para aumentar a adesão de jovens pesquisadores brasileiros à SBQ, estimular a participação de jovens pesquisadores em reuniões científicas, promover a interação com associações nacionais e internacionais e instituir parcerias para promover colaboração.

ATIVIDADES PREVISTAS

Para consecução de seus objetivos, o JP-SBQ poderá:

I – trabalhar para aumentar a adesão de jovens pesquisadores brasileiros à SBQ por meio de ações de divulgação em mídias sociais, publicação de textos e artigos, organização, realização, participação ou promoção em eventos científicos, workshops, congressos, reuniões, palestras, entrevistas, mesas redondas e debates, entre outros;

II – estimular a participação de jovens pesquisadores em reuniões e encontros internacionais através da prospecção e divulgação de oportunidades e financiamento de suas participações em tais eventos;

III – estreitar o diálogo em prol de uma maior interação entre jovens cientistas de todo o mundo e, principalmente, da América do Sul;

IV – auxiliar a diretoria da SBQ e, quando autorizada, buscar novas parcerias, estabelecer contatos e firmar acordos para receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções e doações de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

ESTRUTURA

O JP-SBQ está organizado em:

A – Coordenação

A Coordenação será composta por um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário, todos voluntários e eleitos por votação durante o processo eleitoral da SBQ, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Compete ao Coordenador:

I – representar o JP-SBQ, ou designar representantes, perante terceiros e em eventos;

II – relatar todas as ações do JP-SBQ diretamente à Diretoria da SBQ;



- III – coordenar a elaboração de plano anual e a execução dos orçamentos e atividades financeiras do JP-SBQ;
- IV – coordenar as atividades das Equipes de Apoio do JP-SBQ;
- V – coordenar a organização do Workshop Anual do JP-SBQ a ser realizado durante a Reunião Anual da SBQ (RASBQ).
- VI – convocar e presidir a Reunião Geral e as reuniões da Coordenação do JP-SBQ.

Compete ao Vice-Coordenador:

- I – substituir o Coordenador em seus impedimentos e faltas;
- II – coordenar o networking entre membros, instituições e associações, nacionais e internacionais;
- III – prospectar oportunidades de colaboração;
- IV – superintender a organização do Workshop Anual do JP-SBQ e outros eventos.

Compete ao Secretário:

- I – manter e administrar a homepage, mailing list e as contas em redes e mídias sociais;
- II – gerenciar atividades relacionadas à divulgação de notícias, oportunidades interessantes aos membros, informes;
- III – elaborar e divulgar materiais de divulgação, impressos ou eletrônicos;
- IV – realizar o planejamento orçamentário anual do JP-SBQ;
- V – administrar as atividades de suporte a apoio financeiro relacionadas ao JP-SBQ;
- VI – supervisionar e prospectar apoio e suporte para angariação de fundos, patrocínios, auxílios, projetos, pagamentos e contratações.

B – Workshop e Reunião Geral

Anualmente o JP-SBQ fará esforços para organizar um Workshop como parte da programação da RASBQ, de responsabilidade do Coordenador do JP-SBQ, assessorado pelos demais membros da Coordenação e uma Comissão Organizadora, e com a anuência da diretoria da SBQ.

A Reunião Geral, a ser realizada anualmente durante a RASBQ, será integrada por todos os membros inscritos e presidida pelo Coordenador do JP-SBQ.

Compete à Reunião Geral:

- I – deliberar sobre matéria em pauta;
- II – indicar candidatos aos cargos da Coordenação, previamente à eleição;
- III – aprovar relatórios de atividades, orçamento e prestações de contas, se necessário;
- IV – pautar pontos de discussão pertinentes ao bom andamento do JP-SBQ;
- V – alterar estas Normas e submeter à Diretoria e ao Conselho Consultivo da SBQ, para aprovação;
- VI – determinar e justificar a extinção do JP-SBQ, com a presença do Presidente da SBQ.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O exercício social do JP-SBQ coincidirá com o calendário da SBQ.

§ 1º: A extinção do JP-SBQ será decidida por deliberação da Diretoria da SBQ, ouvido o Conselho Consultivo, se for:

- a) constatada a patente inatividade do Comitê ou reincidente descumprimento do Estatuto da SBQ e/ou destas Normas;
- b) determinada e justificada pela Reunião Geral, conforme previsto em sua competência VI acima.

§ 2º: Casos omissos ou duvidosos destas Normas serão decididos pela Diretoria e Conselho Consultivo da SBQ, se provocados para tal pela Coordenação do JP-SBQ.

(anexas à Resolução SBQ nº 3/2018)